



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

EDITAL Nº 01/CTS/ARA/2020 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DE MONITORIA REMUNERADA PARA 2020 NO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas remanescentes de monitoria remunerada para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para o ano de 2020.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, no uso de suas atribuições, e conforme Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn e Ofício Circular nº 005/PROGRAD/2019, torna público o presente Edital referente a distribuição das Bolsas Remanescentes de Monitoria para o ano de 2020 elaborado pela Comissão Interna de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), designada pela Portaria nº 174/CTS/ARA/2019.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS REMANESCENTES DE MONITORIA ENTRE OS DEPARTAMENTOS DE ENSINO:

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. No art. 20 estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus,” conforme segue:

§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico (RESOLUÇÃO Nº53/CUn/2015).

Sendo assim, cabe a comissão instituída pela Portaria nº 174/CTS/ARA/2019 estabelecer os critérios de distribuição interna considerando as normativas vigentes do programa de monitoria da universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

2. DA CATEGORIZAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Conforme Ofício Circular nº 005/PROGRAD/2019 fica mantido para o ano de 2020 o número de bolsas de monitoria de 2018.

2.2 Serão oferecidas **06 bolsas remuneradas com vigência até 04/12/2020 e 1 bolsa remunerada com vigência até 14/07/2020** para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde. Estas bolsas remuneradas são remanescentes do edital nº 11/CTS/ARA/2019.

2.3 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores efetivos ou substitutos.

2.4 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número.

2.5 De acordo com o §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn:

[...]são **vetadas** de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.

O mesmo artigo no §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ENTRE AS DISCIPLINAS PLEITEANTES

3.1 Conforme disciplina a resolução nº53/Cun/2015, os critérios estipulados e aprovados são os seguintes:

1º) Índice de reprovação: definido pelo total de reprovados por nota nas disciplinas obrigatórias dividido pelo total de matriculados dos dois últimos semestres, considerando os semestres de 2018/2 e 2019/1 - **peso de 35%**

2º) Existência de monitores alocados nas disciplinas no semestre 2019/2 – peso de 15%

3º) Média de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias: soma do total de alunos matriculados no semestre 2018/2 com o semestre 2019/1 dividido por 2 – **peso de 25%**

4º) Disciplinas com carga horária prática que conste no PPC ou Plano de Ensino – peso de 25%

3.2 Cada um dos cinco departamentos receberá a cota mínima de 01 bolsa e cada disciplina poderá ter no máximo uma bolsa de monitoria remunerada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

3.3 Os três primeiros critérios atendem aos requisitos previstos no artigo 18 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.4 O quarto critério e as condições colocadas para que cada departamento tenha uma cota mínima de 5 bolsas e que cada disciplina poderá ter no máximo uma bolsa de monitoria remunerada foram aprovadas na 6ª reunião extraordinária do Conselho da Unidade em 12 de dezembro de 2019 conforme prevê o Art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn. *Respeitando o previsto nesse item, a comissão definiu com base no saldo de bolsas remanescentes que a cota mínima será de 1 bolsa.*

3.6 Os departamentos que obtiverem inscrições de solicitação de bolsa de monitoria inferior a cota de 01 bolsa, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, a Comissão Interna realizará a redistribuição entre os demais departamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, deverá ser efetuada pela internet através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/A9diqpnBkLB34xwG7>

4.2 Será permitido o mesmo professor pleitear e realizar a inscrição em mais de uma disciplina.

4.3 As disciplinas contempladas pelo edital nº11/CTS/ARA/2019 não poderão concorrer no presente edital.

4.4 No dia 06 de março de 2020 será publicada a relação das disciplinas aptas a concorrer ao edital.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar, seguindo os critérios estabelecidos no item 3, será publicado na página da Secretaria Integrada de Departamentos (SID) até o dia 13 de março de 2020 da seguinte forma: uma listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas por departamento (5 bolsas), outra listagem com as demais disciplinas (2 bolsas) e ainda uma terceira relação com as disciplinas em lista de espera.

5.2 Serão distribuídas primeiramente as bolsas com duração até 04/12/2020 e por último a bolsa com duração até 14/07/2020.

5.2 Do resultado preliminar da distribuição das bolsas, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

5.3 Exaurido o prazo para recursos, o resultado final será publicado na página da SID até o dia 18 de março de 2020.

5.4 Os contemplados deverão aguardar na sequência comunicado da SID com orientações sobre a seleção dos monitores para 2020.

6. DO CRONOGRAMA

21/02/2020 - Publicação do edital pela comissão.

26/02 a 05/03/2020 – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria pelos docentes.

06/03/2020 – Homologação das inscrições no site do Campus e na SID.

09/03/2020 a 12/03/2020 - Período para análise e classificação das solicitações de bolsas de monitoria

13/03/2020 – Data-limite de divulgação do Resultado preliminar no site do Campus e da SID.

48 horas após o resultado preliminar - Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recurso ao Conselho da Unidade.

18/03/2020 – Data-limite para divulgação do Resultado final no site do Campus e da SID.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria.

Araranguá, 21 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ANDERSON LUIZ FERNANDES PEREZ
Vice - Diretor do Centro
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

UFSC ARARANGUÁ